

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 29/2022**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1351/2019-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E A EMPRESA DORIEDSON AIALA DE SOUZA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, neste ato representado pelo, **SR. RICARDO ROBERTO TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob nº 633.488.451-49 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº11.809.185/0001-04 situado na Rua Antônio B. Sandoval, APM 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia-GO, CEP:74.980-030, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob nº784.995.181-68.

CONTRATADA: DORIEDSON AIALA DE SOUZA EIRELI- AIALA TENDAS, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº20.766.320/0001-64, sediada na Rua São Patrocínio nº583, Qd. 29, Lt. 03, Bairro Ipiranga, Goiânia-GO, CEP:74453-400, neste ato representado pelo Sr. DORIEDSON AIALA DE SOUZA EIRELI, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº510.091.531-53.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução dos eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento de todas as secretarias, realizados pela Secretaria de Articulação Política.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº1351/2019-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II § 2º, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2021.436.027.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se no. Ofício nº 513/2020 fls.02 e justificativa (fl.03), de autoria do Secretário de Articulação Política, Sr. Ricardo Roberto Teixeira.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 1351/2019-SEL prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 10 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato nº1351/2019, passando o valor global do contrato de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), conforme tabela abaixo:

Referência	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº1351/2019	--	04/13	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00
1º Termo Aditivo nº 126/2020	Acréscimo de 25%	40/42	R\$ 42.000,00	R\$ 210.000,00
2º Termo Aditivo nº23/2021	Alteração da razão social e titularidade	67/68	--	--
3º Termo Aditivo nº24/2021	Prorrogação de prazo e valor	69/71	R\$ 210.000,00	--
4º Termo Aditivo nº116/2021	Adições à Contratante e as Dotações Orçamentárias	72/74	--	--
Termo de Rerratificação	Correção da dotação orçamentária	76/77	--	--
Novo Termo Aditivo	--	--	R\$ 210.000,00	R\$ 630.000,00

1.3 - O valor do termo aditivo é R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
RICARDO ROBERTO TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
CONTRATANTE

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DORIEDSON AIALA DE SOUZA EIRELI
AIALA TENDAS
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 37/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 777/2020 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA GOUVEIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. MAX SANTOS DE MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.100.391-00.

CONTRATADA: GOUVEIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.513.421/0001-72, sediada na Rua 470, Lt.22, Areal Águas Claras, Brasília – DF, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Branco de Gouveia, portador da RG nº 4.049.901 DGP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.935.681-04.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a construção da Praça Tiradentes, no setor Jardim Tiradentes, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução ao contrato nº 777/2020 – SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, II, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.007.377.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo às fls.03/04 de autoria da Sra. Sra. Silvana Maria Laureano – Engenheira Civil e Fiscal da Obra, justifica a necessidade da prorrogação nos seguintes termos: “[...]. Reiteramos que a Empresa encontra-se com dificuldades financeiras e está dependendo do pagamento do BM para dar continuidade a obra, isto causou muito atraso a obra. A grande alta dos valores da grama também fez com que a empresa perdesse um tempo precioso aguardando um retrocedo no valor da grama que se encontra acima do valor médio de mercado [...]”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 777/2020 - SEL, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 06 de maio de 2022 a 06 de novembro de 2022.

1.2. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato nº 777/2020 - SEL, prorrogando-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 10 de fevereiro de 2022 a 10 de abril de 2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _07_ de _fevereiro_ de 2022.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
MAX SANTOS DE MENEZES
SECREÁRIO M. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

GOUVEIA CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

CAPITAL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ nº 23.202.193/0001-69, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente, localizado na Rua 14, Quadra 14, Lote 38 e 39, Galpão 2, Pólo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CASA DE CARNES BOI VERDE LTDA, CNPJ nº 13.636.666/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de carnes (açougues), laticínios e frios, bebidas, fabricação de produtos de carne, mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, localizado na Avenida São Joao, Quadra 76, Lote 5-E, S/N, Loja 06, 07 E 12, Santo Antônio, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MAIS POLÍMEROS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.228.128/0004-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de comércio atacadista de resinas e elastômeros, localizado na Rua 13, S/N, Quadra 12, Lote 01A, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ROSANGELA ANA DA SILVA 82092354191, CNPJ nº 45.037.537/0001-64, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de borracharia para veículos automotores, localizado na Rua 1, Quadra 19, Lote 04, Casa 02, Bairro Independência, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal
Vilmar Mariano
Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Ricardo Roberto Teixeira
Secretário de Articulação Política
Johnathan Rodrigues Medeiros
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marlúcio Pereira da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Max Santos de Menezes
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Avelino Marinho Sousa
Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Divino Eterno de Paula Gustavo
Secretário de Educação

Mário José Villela
Secretário de Infraestrutura
Claudio Everson da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Roberto Cândido da Silva
Secretário Interino de Segurança Pública
Felipe Cortes Bezerra
Secretário de Relações Institucionais
Veter Martins de Moraes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência,
Fiscalização e Controle
William Rodrigues Figueiredo
Secretário de Habitação
Vanilson dos Anjos Bueno
Secretário de Ação Integrada
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Metropolitana
Luis Antônio Faustino Maronezi
Presidente CODAP

Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Einstein Almeida F. Paniago
Presidente ApurecidaPREV

EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Johnathan Rodrigues Medeiros
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA:0100572700124
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA:0100572700124
Dados: 2022.02.17 11:50:04 -03'00'